



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 27 de janeiro de 2022

Edição nº 3.135

Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 51, de 26 de janeiro de 2022

Instaura procedimento administrativo para apurar fatos noticiados em processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 253/2021, e constitui a respectiva Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 005/2022, desta data, da Secretaria da Administração do Município, e no documento a ele anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento administrativo para apurar fatos relacionados à documentação apresentada por empresa proponente, conforme noticiado no processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 253/2021.

Art. 2º - A Comissão responsável pela condução do procedimento administrativo referido no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Andréia Paula Tadiotto;
- II - Anderson Luiz Cupertini;
- III - Elvis da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 52, de 26 de janeiro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Dirce Maria Steffens Kulzer** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 52.711, de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Dirce Maria Steffens Kulzer** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.060,01 (seis mil e sessenta reais e um centavo) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 19, guia financeira de fls. 20 e memória de cálculo de fls. 21/24 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSÂNGELA BEILKE
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 27 de janeiro de 2022

Edição nº 3.135

Página 2 de 7

PORTARIA Nº 53, de 26 de janeiro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Giani Goreti Boff Verdi** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 124, de 3 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Giani Goreti Boff Verdi** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "V" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 12.641,15 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/21 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSÂNGELA BEILKE
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de equipamentos de sistema de alarme completo para monitoramento, receptor de eventos e software, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para proteção e segurança patrimonial dos próprios públicos do município. Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/ Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. Conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - TRÂNSITO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção (material e mão de obra) em equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade do tipo fixo, da marca SUPREMA, modelo SF002, instalados no município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 536.134,00 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e trinta e quatro reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reforma do CMEI Sueli Gruber, localizado na Rua Carlos Abel Munaretto, esquina com a Rua Carlos Sbaraini, situado no imóvel denominado de Lote Urbano nº 135, da Quadra nº 41, do Loteamento Alto Panorama, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 15 de FEVEREIRO de 2022, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 431.895,35 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 001 de 18 de janeiro de 2022

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

Á SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 490, de 05 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos**, nome fantasia “Panvel Farmácias”, inscrita no CNPJ sob nº 92.665.611/0553-11, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1540, no centro, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

Gabriela Almeida Kucharski Ravache
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



Resolução nº 02/2022

Toledo, 26 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnica conforme o Convênio 886387/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 25 de janeiro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

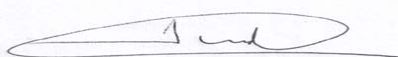
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a ratificação do Termo de Responsabilidade e Declaração Técnica abaixo conforme Convênio 886387/2019.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Descrição do Equipamento	Marca	Modelo	Nº do patrimônio	Serial	Qtde	Valor Licitado
010893-Autoclave hospitalar horizontal	PHOENIX/LUFERCO	AH DH 2P-39209-litros Auto Clave Horizontal Deslizante	2343	7072	01	R\$ 194.540,00
010850- Palete	Lar/ Ecopallet 1200x1000x150 preto	Lar/Ecopallet 1200x1000x150 preto	Não há, valor inferior ao mínimo patrimonializado pela entidade	Não há	18	R\$ 1.675,80
000494-Longarina	REIFLES	Longarina ISSO 3I EST. PT PE 1 T/4 MASTECMOL VD	2341/2342/2349/2363/2366/2367/2369/2370/2371/2372/2374/2375/2376/2377/2383/2386/2387/2388/2389/2392/2393/2394/2395/2396	Não há	25	R\$ 4.750,00
Total						R\$ 200.965,80

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


TEOMAR ROQUE JANTSCH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 03/2022

Toledo, 26 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Adesão a 1ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “Opera Paraná” conforme resolução SESA 1127/2021, no valor total de R\$ 1.870.081,76.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 25 de janeiro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a Adesão do Município de Toledo na 1ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “Opera Paraná” conforme resolução SESA 1127/2021, no valor total de R\$ 1.870.081,76.

Art. 2º Procedimentos indicados para pactuação:

Procedimento indicado	Quantidade de cirurgias	Total geral
Histerectomia total	200	R\$ 317.014,00
Vasectomia	50	R\$ 38.308,50
Laqueadura	300	R\$ 254.265,00
Colpoperineoplastia ant./pos	100	R\$ 118.107,00
Curetagem semiótica	50	R\$ 20.927,50
Cistocele	50	R\$ 46.317,50

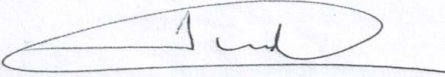


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO



Ooforectomia/ooforoplastia	30	R\$ 38.239,50
Incontinência Urinária	15	R\$ 13.983,30
Varizes bilateral	100	R\$ 145.510,00
Varizes unilateral	15	R\$ 18.126,30
Colecistectomia	200	R\$ 347.884,00
Hemioplastia inguinal uni	100	R\$ 111.377,00
Hemioplastia umbilical	80	R\$ 86.997,60
Hemioplastia inguinal bilat.	30	R\$ 31.951,50
Hemioplastia incisional	30	R\$ 40.494,00
Hemioplastia epigástrica	30	R\$ 41.990,10
Hemorroidectomia	8	R\$ 3.159,40
TFDS – Ombro (manguito)	20	R\$ 14.787,40
TFDS – Joelho (LCA/ menisco)	20	R\$ 80.109,00
TFDS – Coluna	10	R\$ 69.542,50
TFDS – Artroplastia de Quadril	5	R\$ 15.184,00
TFDS – Pé e Tornozelo (hálux)	8	R\$ 7.116,1
TFDS – Mão (túnel do carpo)	10	R\$ 8.690,50
Total de investimentos	1461	R\$1.870.081,76

Art. 3 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TEOMAR ROQUE JANTSCH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 27 de janeiro de 2022

Edição nº 3.135

Página 7 de 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.